



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda a Sociedade Bíblica do Brasil (SBB) pelos seus 75 anos de história e por seus relevantes serviços prestados à nação brasileira.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- A Sociedade Bíblica do Brasil (SBB), fundada em 1948, construiu sua trajetória com base na missão de *"promover a difusão da Bíblia e sua mensagem como instrumento de transformação e desenvolvimento integral do ser humano"*. A SBB é uma organização sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, assistencial, educativa e cultural, com a finalidade de traduzir, produzir e distribuir a Bíblia Sagrada, um verdadeiro manual para a vida, que promove o desenvolvimento espiritual, cultural e social do ser humano;

- Para cumprir a missão de distribuir a Bíblia a todas as pessoas, a SBB oferece o texto bíblico em diferentes mídias e formatos, além de desenvolver programas de assistência social em todo o País, voltados a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Entre os públicos contemplados por suas ações estão os ribeirinhos da Amazônia, detentos, enfermos hospitalizados, pessoas com deficiência, famílias e estudantes; e

- A SBB faz parte das Sociedades Bíblicas Unidas (SBU), uma aliança mundial que reúne 147 Sociedades Bíblicas, atuantes em mais de 200 países e territórios. Essas entidades são orientadas pela missão de promover a maior distribuição possível de Bíblias, numa linguagem que as pessoas possam compreender e a um preço que possam pagar.

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Diretor Executivo, Dr. Erní Seibert, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Marcos da Rosa, aplauda a Sociedade Bíblica do Brasil (SBB) pelos seus 75 anos de história e por seus relevantes serviços prestados à nação brasileira. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos da Rosa



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Rosa**, em
06/06/2023, às 15:00.
